

## DECRETO Nº 18.758 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

**EMENTA:** Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo Art. 54, IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 16.065 de 02 de agosto de 1995, alterada pela Lei Municipal 16.234 de 02 de agosto de 1996 e regulamentada pelo Decreto Municipal 17.612 de 04 de abril de 1997;

**CONSIDERANDO** a execução de obra de pavimentação realizada conjuntamente pela comunidade e **PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE** e o contido no Ofício 408/2000-URB-DP datado de 21/09/2000.

### DECRETA:

**Art. 1º - Fica concedida isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para os imóveis que participaram da execução de obra de pavimentação da Rua Dr. José de Goes (trecho Rua Virgínia Loreto/ alça de intersecção com a marginal direita do Canal Parnamirim), conforme tabela abaixo:**

CONTRIBUINTE	INSC. IMOBILIÁRIA	2001	2002	2003	2004
ASSOC. BRAS. DA IGREJA DE JESUS CRISTO	3.1405.226.02.0861.0000.9	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
ASSOC. BRAS. DA IGREJA DE JESUS CRISTO	1.1585.130.02.1066.0002.0	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
ASSOC. BRAS. DA IGREJA DE JESUS CRISTO	1.1585.130.02.1066.0003.8	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
JADAM EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	1.1550.125.04.1090.0024.0	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
ASSOC. BRAS. DA IGREJA DE JESUS CRISTO	1.1490.195.03.0051.0007.8	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
ASSOC. BRAS. DA IGREJA DE JESUS CRISTO	1.1490.195.03.0051.0004.3	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
ARNALDO ILÁRIO LIMA	5.1690.145.01.0553.0000.2	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Palácio Prefeito Antônio Farias, 29 de Dezembro de 2000

**ROBERTO MAGALHÃES MELO**  
Prefeito

**LUIZ GONZAGA LEITE PERAZZO**  
Secretário de Finanças

**GERALDO DE OLIVEIRA SANTOS NEVES**  
Secretário de Assuntos Jurídicos